



DECRETO NÚMERO 7088, 10 DE MAIO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE”**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4130 de 20 de dezembro de 2018, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 4.278.100,73 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, cem reais e setenta e três centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Suplementação
010	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 107.400,00
013	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.007.319113.01.1100000	R\$ 20.500,00
014	Chefia de Gabinete	01.01.04.122.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 2.300,00
101	Comissão Municipal de Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 105.700,00
103	Comissão Municipal de Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 9.400,00
104	Comissão Municipal de Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.007.319113.01.1100000	R\$ 19.500,00
105	Comissão Municipal de Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 3.996,00
152	Fundo Municipal de Manutenção Corpo Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 56.500,00
154	Fundo Municipal de Manutenção Corpo Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.319016.01.1100000	R\$ 21.300,00
155	Fundo Municipal de Manutenção Corpo Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.319113.01.1100000	R\$ 7.000,00
156	Fundo Municipal de Manutenção Corpo Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.800,00
167	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.319011.01.1100000	R\$ 16.000,00
192	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339030.01.1100000	R\$ 4.090,00
202	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339030.01.1100000	R\$ 5.410,00
208	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319011.01.1100000	R\$ 177.000,00
210	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319016.01.1100000	R\$ 70.000,00
211	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.319013.01.1100000	R\$ 146.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

212	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.007.339197.01.1100000	R\$ 40.000,00
223	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0016.2.027.339197.01.1100000	R\$ 307.000,00
257	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339030.05.2000220	R\$ 1.660,00
260	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339013.01.2200000	R\$ 56.500,00
262	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 4.245,00
265	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.046.319011.01.2200000	R\$ 906.000,00
280	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.362.0016.2.046.319011.01.2300000	R\$ 95.000,00
284	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.363.0016.2.046.319011.01.2400000	R\$ 21.000,00
285	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.363.0016.2.046.319013.01.2400000	R\$ 4.400,00
309	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339030.05.2000220	R\$ 1.200,00
357	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.365.0016.2.050.319011.02.2730000	R\$ 10.000,00
363	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.365.0016.2.050.319113.02.2730000	R\$ 13.430,00
367	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1100000	R\$ 124.000,00
377	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.452.0018.2.007.339011.01.1100000	R\$ 203.000,00
380	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.15.452.0018.2.007.319113.01.1100000	R\$ 67.000,00
446	Secretaria Municipal de Habitação	08.01.16.482.0014.2.007.319013.01.1100000	R\$ 5.600,00
448	Secretaria Municipal de Habitação	08.01.16.482.0014.2.007.319113.01.1100000	R\$ 6.000,00
449	Secretaria Municipal de Habitação	08.01.16.482.0014.2.007.339197.01.1100000	R\$ 710,00
525	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000	R\$ 4.540,00
535	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.036.339039.01.5100000	R\$ 2.670,00
547	Secretaria Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.01.5100000	R\$ 18.260,00
580	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.01.3100000	R\$ 500.000,00
582	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339034.05.3000208	R\$ 103.800,00
784	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339030.05.0000000	R\$ 41.393,68
785	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339039.05.0000000	R\$ 330.606,32
678	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319011.01.1100000	R\$ 68.000,00
679	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319013.01.1100000	R\$ 7.100,00
680	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319016.01.1100000	R\$ 3.600,00
681	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319113.01.1100000	R\$ 150,00
682	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.350,00
692	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.339039.01.1100000	R\$ 4.000,00
697	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319011.01.1100000	R\$ 130.500,00
698	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319013.01.1100000	R\$ 11.000,00
700	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319113.01.1100000	R\$ 1.400,00
701	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.339197.01.1100000	R\$ 3.300,00
732	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.0000000	R\$ 758,26
734	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	17.01.15.451.0018.1.006.449051.05.0000000	R\$ 13.321,47
747	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	17.01.15.451.0018.2.007.319011.01.1100000	R\$ 276.000,00
761	Secretaria Municipal de Transportes - SMT	18.01.26.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 43.500,00
762	Secretaria Municipal de Transportes - SMT	18.01.26.122.0005.2.007.319013.01.1100000	R\$ 8.400,00
774	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU	19.01.15.452.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 40.000,00
777	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU	19.01.15.452.0005.2.007.319113.01.1100000	R\$ 13.810,00
778	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU	19.01.15.452.0005.2.007.339197.01.1100000	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 4.278.100,73



Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-ão por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4078 de 30 de julho de 2018 e artigo 9º da Lei Municipal 4130, de 20 de dezembro de 2018, no valor global de R\$ 4.278.100,73 (quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, cem reais e setenta e três centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional programática	Anulação
066	Controladoria Geral do Município	01.05.04.122.0005.2.007.319011.01.1100000	R\$ 392.200,00
069	Controladoria Geral do Município	01.05.04.122.0005.2.007.319013.01.1100000	R\$ 57.000,00
080	Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social	02.01.06.181.0007.2.007.319011.01.1100000	R\$ 5.000,00
081	Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social	02.01.06.181.0007.2.007.319013.01.1100000	R\$ 50.000,00
089	Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social	02.01.06.181.0007.2.023.339039.01.1100000	R\$ 17.700,00
090	Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social	02.01.06.181.0007.2.023.449052.01.1100000	R\$ 8.000,00
094	Comissão Municipal de Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 39.896,00
096	Comissão Municipal de Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 10.000,00
098	Comissão Municipal de Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.001.449052.01.1100000	R\$ 8.000,00
149	Fundo Municipal de Manutenção Corpo Bombeiros	02.05.06.182.0007.2.001.449052.01.1100000	R\$ 86.600,00
194	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.339039.01.1100000	R\$ 5.410,00
199	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.001.449052.01.1100000	R\$ 4.090,00
216	Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	05.01.04.123.0006.2.003.339036.01.1100000	R\$ 130.000,00
303	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.044.339030.05.2000220	R\$ 2.860,00
313	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339030.01.2120000	R\$ 4.245,00
314	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.045.339039.01.2130000	R\$ 56.500,00
318	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319011.01.2120000	R\$ 850.000,00
319	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319011.01.2130000	R\$ 71.000,00
324	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319113.01.2120000	R\$ 75.400,00
325	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.365.0016.2.046.319113.01.2130000	R\$ 337.000,00
343	Secretaria Municipal de Educação - Fundeb	06.02.12.361.0016.2.050.319011.02.2620000	R\$ 23.430,00
382	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços	07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 394.000,00
440	Secretaria Municipal de Habitação	08.01.16.482.0014.2.001.339040.01.1100000	R\$ 12.310,00
524	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.449052.01.5100000	R\$ 4.000,00
524	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.036.449052.01.5100000	R\$ 7.000,00
550	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 2.670,00
553	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339048.01.5100000	R\$ 4.540,00
562	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	10.02.08.243.0017.2.039.335043.01.5100000	R\$ 7.260,00
571	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.05.0000000	R\$ 40.000,00
609	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 500.000,00
610	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.302.0022.2.001.339039.05.3000247	R\$ 63.800,00
787	Fundo de Apoio ao Esporte Amador de Ubatuba	12.02.27.812.0020.2.001.335043.05.0000000	R\$ 372.000,00
688	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.021.339039.01.1100000	R\$ 80.200,00
394	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.449052.01.1100000	R\$ 8.000,00
702	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.053.339039.01.1100000	R\$ 35.000,00
703	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.054.339039.01.1100000	R\$ 50.700,00
705	Fundo Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.1.022.449051.01.1100000	R\$ 16.500,00
708	Fundo Municipal de Meio Ambiente	14.02.18.541.0015.2.055.339039.01.1100000	R\$ 40.000,00
742	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	17.01.15.451.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 290.079,73
753	Secretaria Municipal de Transportes - SMT	18.01.26.122.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 51.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

767	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU	19.01.15.452.0005.2.001.339030.01.1100000	R\$ 10.000,00
769	Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU	19.01.15.452.0005.2.001.339039.01.1100000	R\$ 53.810,00
Total			R\$ 4.278.100,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de maio de 2019.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de maio de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RALPH LUIZ DE CARVALHO SOLERA SOARES
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.